

EDITAL F/SUBGGC Nº 36 DE 25 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DA PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

A Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2023/03721 e, em conformidade com o disposto Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o presente Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Todos/as os/as candidatos/as são bem-vindos/as ao concurso público para provimento de cargo de apoio na Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro e na Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Espera-se do/a candidato/a, além da aptidão para o exercício das funções do cargo a que concorrerá, interesse no uso da tecnologia da informação e disponibilidade para auxiliar na gestão das instituições.

Aguarda-se, portanto, (i) dedicação e atenção constantes no uso de sistemas e aplicações informatizados, (ii) proatividade para antecipar necessidades da administração, (iii) comprometimento voltado à indicação de soluções para a superação dos desafios administrativos e processuais do dia a dia, (iv) aptidão para resolução de problemas administrativos, (iv) organização como ferramenta para a eficácia no cumprimento das atribuições e (v) habilidade de trabalho em equipe, postura colaborativa e cordialidade no ambiente institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV).
- 1.2 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de **41 (quarenta e uma)** vagas para o **Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro**, de **2 (duas)** vagas para o **Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro** e de **2 (duas)** vagas para o **Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, bem como à formação de cadastro de reserva para todos os quadros.
 - 1.2.1 Das vagas estabelecidas, 20% (vinte por cento) são reservadas aos candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei Municipal nº 5.695 de 27 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.267/2024, e das disposições específicas neste Edital.
 - 1.2.2 Das vagas estabelecidas, 5% (cinco por cento) são reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.111/94 de 10 de janeiro de 1994, alterada pela Lei alterada pela Lei Municipal nº 4.950/2008 e das disposições específicas neste Edital.
- 1.3 O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será realizado pelas seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2. As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV) na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.4. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

2.5. As comunicações oficiais e os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço eletrônico concursopgmcmrio@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, as remunerações, o requisito de escolaridade e o número de vagas para ampla concorrência e para as reservas de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM							
Cargo	Remunerações	Benefícios	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros/Indígenas	PcD*	Nível Escolaridade
Analista de Procuradoria - Especialidade Direito	R\$ 7.405,92	Aproximadamente R\$ 5.000,00**	24 + CR	18	5	1	SUPERIOR
Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão	R\$ 7.405,92	Aproximadamente R\$ 5.000,00**	14 + CR	10	3	1	SUPERIOR
Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação	R\$ 7.405,92	Aproximadamente R\$ 5.000,00**	1 + CR	1	0	0	SUPERIOR
Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa	R\$ 7.405,92	Aproximadamente R\$ 5.000,00**	2 + CR	2	0	0	SUPERIOR
							Total de cargos: 4
							Total de Vagas: 41

*PcD – Pessoa com Deficiência

** Ressarcimento de despesas com saúde e educação em até R\$ 3.787,39, além de auxílio-alimentação de R\$ 67,35 por dia útil.

CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Cargo	Remunerações	Benefícios	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros/Indígenas	PcD*	Nível Escolaridade
Analista de Procuradoria	R\$ 10.206,07	R\$ 4.760,16	2 + CR	2	0	0	SUPERIOR
							Total de cargos: 1
							Total de Vagas: 2

*PcD – Pessoa com Deficiência

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Cargo	Remunerações	Benefícios	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros/Indígenas	PcD*	Nível Escolaridade
Analista Legislativo - Especialidade Direito	R\$ 10.206,07	R\$ 4.760,16	2 + CR	2	0	0	SUPERIOR
							Total de cargos: 1
							Total de Vagas: 2

*PcD – Pessoa com Deficiência

3.2 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Anexo II** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
- cumprir as determinações deste Edital.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.4 Os requisitos de ingresso e atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

3.4.1. A carga horária para o cargo de Analista da Procuradoria-Geral do Município é de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, que podem ser cumpridos dentro do horário de funcionamento da PGM, que é de 8h às 20h, nos seguintes locais:

- Sede da PGM – Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro – Rio de Janeiro/RJ.
- Sede da Prefeitura do Rio de Janeiro – Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ.

3.4.1.1. Há a possibilidade de lotação de uma das vagas de Analista de Procuradoria – Especialidade

Direito na representação da PGM em Brasília/DF, situada em SCS Q 8 Bl. B Sl. 214 Shopping Venâncio n. 2.000 - Asa Sul – Brasília/DF – Escritório.

3.4.2. A carga horária para os cargos de Analista de Procuradoria da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e de Analista Legislativo - Especialidade Direito é de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, que podem ser cumpridas entre 8h e 20h, conforme escala definida pela autoridade administrativa superior, nos seguintes locais:

- a) Edifício Francisco Serrador - Rua Álvaro Alvim, 14, Centro, Rio de Janeiro ou Praça Mahatma Gandhi, 14, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- b) Palácio Pedro Ernesto - Praça Floriano, sem número, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3.5 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pela Lei Complementar Municipal nº 265/2023, para os cargos do Quadro Permanente de Apoio da Procuradoria-Geral do Município, pela Lei nº 8.058/2023, para os cargos da Câmara Municipal, e pela Lei Complementar nº 263/2023 para os cargos do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **30 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025**.

4.2. O valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais).

4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>, observando o seguinte:

- a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 30 de junho de 2025** até as **16h do dia 31 de julho de 2025**;
- b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) Selecionar o cargo que deseja concorrer;
- d) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM RIO), que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) A Prefeitura do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARM) não seja efetuado até o dia **1 de agosto de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
- g) Após as **16h do dia 31 de julho de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.4. Será permitido ao candidato realizar inscrições para mais de um cargo nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tratarem dos cargos de **Analista de Procuradoria – Especialidade Direito** (Procuradoria-Geral do Município), **Analista de Procuradoria** (Procuradoria-Geral da Câmara Municipal) e **Analista Legislativo – Especialidade Direito** (Câmara Municipal), cujas avaliações consistirão em uma única prova objetiva e discursiva, aplicada em um único turno, conforme descrito no subitem 9.5.2; e/ou
- b) Quando se tratarem de cargos cujas provas ocorram em turnos diferentes, nos termos dos subitens 9.1.1 e 9.1.2.

- 4.4.1. Será gerada uma inscrição para cada cargo que o candidato desejar concorrer.
- 4.4.2. Para cada inscrição será devida uma taxa, nos termos do subitem 4.2, de modo que cada inscrição realizada estará vinculada ao seu respectivo DARM.
- 4.4.3. Na hipótese de inscrições para mais de um cargo, só serão homologadas aquelas cujo pagamento da taxa for confirmado, ou as de candidatos que obtiverem o deferimento da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste edital.
- 4.4.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova (exceto na hipótese prevista no subitem 4.4 “a”), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV, pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARM disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.6. O DARM estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.7. Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 30 de junho de 2025** até as **16h do dia 31 de julho de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o DARM, no máximo até as **16h do dia 1 de agosto de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **1 de agosto de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARM e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.7.2. Não será reembolsado o pagamento do DARM efetuado após o prazo estipulado no item 4.7.1.
- 4.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7.4. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.7.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DARM ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.7.6. Quando do pagamento do DARM, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido DARM, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.8. A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.9. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.9.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.11. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso, será possível anular a inscrição, as provas

e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

- 4.14. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo para pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item 4.7.1, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.16. O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.17. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.7 e 7.14.
- 4.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 3.330/2001 (pessoa cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprove estar desempregada), na Lei nº 6.873/2021 (doador de sangue), na Lei nº 7.244/2022 (doador de Medula Óssea) e na Lei nº 7.344/2022 (servidor efetivo da Administração Municipal), mediante solicitação e comprovação conforme descrito neste Edital.
- 5.2. A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 30 de junho de 2025 até as 16h do dia 02 de julho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição, de acordo com as hipóteses previstas nos subitens 5.2.1 a 5.2.5.

5.2.1. Para comprovar a condição de pessoa cuja renda familiar não exceda três salários mínimos, o candidato deverá fazer o upload (imagem do original) dos seguintes documentos:

- a) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda bruta seja igual ou inferior a 3 (três) salários Mínimos, conforme **Anexo III**, legível e assinada;
- b) Cópia do comprovante de renda de cada um dos componentes do núcleo familiar;
- c) Cópia do comprovante de domicílio.

5.2.2. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá fazer upload (imagem do original) dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone com emissão anterior a vinte e quatro meses da publicação do edital ou título de eleitor situado em uma das zonas eleitorais do município, com cadastro anterior a vinte e quatro meses da publicação do edital).
- b) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha a foto, a qualificação civil e a anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho do candidato e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último dia de trabalho, ou;
- c) Certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, no caso do candidato ter extinguido vínculo

estatutário com o Poder Público, ou;

- d) Documento idôneo que comprove que o candidato não teve vínculo empregatício registrado em CTPS, ou;
- e) Cópia da declaração de imposto de renda ou de isento referente ao ano base anterior ao ano em curso na data do requerimento de isenção.

5.2.3. Para comprovar a condição de doador de sangue, o candidato deverá fazer upload (imagem do original) do seguinte documento:

- a) Imagem do documento comprobatório da condição de doador, expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome completo e CPF do doador, que comprove, no mínimo, (três) doações realizadas nos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelos Estados ou Municípios, bem como as datas em que se realizaram.

5.2.4. Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá fazer upload (imagem do original) do seguinte documento:

- a) Imagem frente e verso do Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

5.2.5. Para comprovar a condição de servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro, o candidato deverá fazer upload (imagem do original) do seguinte documento:

- a) Declaração do órgão municipal a que está subordinado ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.

- 5.3. Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado nos subitens 5.2.1 a 5.2.5.
- 5.4. Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.5. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7. O fato de o candidato participar de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.8. O envio das documentações previstas nos subitens 5.2.1 a 5.2.5, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FGV por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.9. Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.
- 5.10. As imagens ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 5.2.1 a 5.2.5.
- 5.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.
- 5.12. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.14. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

- 5.15. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **31 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 5.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio> e da impressão do DARM para pagamento até o dia **1 de agosto de 2025**.
- 5.17. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

- 6.1. Serão reservadas aos candidatos negros e indígenas que autodeclarem tal condição quando da inscrição, na forma da Lei nº 5.695 de 27 de março de 2014, 20% (vinte por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no concurso público:
- negros, conforme aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais em procedimento de heteroidentificação;
 - indígenas, apresentando Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), fornecido pelo órgão responsável por sua emissão, ou, na hipótese de não possuir o registro (RANI), declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, com aferição da veracidade das informações em procedimento de heteroidentificação.
- 6.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, o candidato deverá manifestar, no ato de solicitação da inscrição do Concurso Público, o desejo de participar do certame nessas condições, observando o período de inscrição.
- 6.3.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.3.2. Eventuais autodeclarações prestadas pelo candidato em outras circunstâncias ou certames, bem como os resultados das respectivas avaliações e ainda informações emitidas por terceiros, não terão qualquer validade para este Concurso.
- 6.3.3. A relação dos candidatos inscritos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 6.4. O candidato indígena deverá, no momento da inscrição, fazer o upload (imagem original) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), expedido pelo órgão responsável, ou, na hipótese de não possuir o registro (RANI), de declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, nos termos do **Anexo V**, em campo específico no link de inscrição, das **16h00min do dia 30 de junho de 2025 até as 16h00min do dia 31 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 6.5. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
- 6.5.1. Para cargos que não prevêm o número mínimo de vagas imediatas disposto no subitem anterior, a reserva de vagas será aplicada ao cadastro de reserva, de acordo com a classificação e convocação, no interesse da Administração Pública, de candidatos aprovados.
- 6.6. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros e indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.7. O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser negro ou indígena, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursopgmcmrio@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem considerados aptos na etapa da Prova Dissertativa serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será

verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

- 6.8.1. A entrevista será realizada no município do Rio de Janeiro/RJ, por uma Comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.
- 6.8.2. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou negro, por meio de análise do fenótipo, sendo enquadrado como negro quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 6.8.1, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.
- 6.8.3. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou indígena, sendo enquadrado como indígena quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 6.8.1, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.
- 6.9. O candidato negro ou indígena deverá comparecer à entrevista munido de original e cópia da documentação própria (**Anexo IV, V** ou **RANI**, conforme o caso), uma fotografia 3x4 recente e documento de identidade (também original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 6.10. A não observância do disposto nos subitens 6.4 e 6.9, o não enquadramento como negro ou indígena, bem como o não comparecimento à entrevista de heteroidentificação, acarretarão perda do direito a concorrer às vagas reservadas, passando o candidato a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 6.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.12. O candidato poderá se inscrever, concomitantemente, para as vagas reservadas a negros e indígenas e às pessoas com deficiência.
 - 6.12.1. Os candidatos aprovados e convocados concomitantemente por mais de uma reserva para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.
 - 6.12.2. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros e indígenas.
 - 6.12.3. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro ou indígena quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e indígena, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 6.13. O candidato deverá manter em seu poder os originais dos documentos apresentados digitalmente quando da inscrição para concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão de Concurso da Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 6.14. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 6.15. A relação dos candidatos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 6.16. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos hipossuficientes economicamente e aos candidatos negros ou indígenas.
- 6.17. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de

Justiça (STJ), na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), na Lei Municipal nº 8.804/2025 (fissura labiopalatina e anomalias craniofaciais) e na Lei Municipal nº 2.111/94, observando, no que houver regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e *caput* do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- 7.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição provisória 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.111/94 e suas alterações, Lei Municipal nº 645/1984, Lei Municipal nº 6.132/2017, no Decreto Municipal nº 5.890/86, e na Lei nº 12.764/2012, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 7.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 7.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, **16h00min do dia 30 de junho de 2025 até as 16h00min do dia 31 de julho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 7.5 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.6 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.7 O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e
 - f) conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 7.8 O candidato deverá manter sob seus cuidados o original do subitem 7.7 deste Edital. Caso seja solicitado pela FGV ou pela Prefeitura do Rio de Janeiro, o candidato deverá apresentar o referido documento para a confirmação da veracidade das informações.
- 7.9 O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 7.10 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

- 7.12 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 7.13 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 7.13.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente ou complementar.
- 7.14 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursopgmcmrio@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 7.15 O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional instituída pela FGV e por membros da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas – F/SUBGGC/CTPM, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.15.1. O candidato convocado à perícia médica deverá a ela comparecer munido de laudo médico na forma do subitem 7.7 deste Edital.
- 7.16 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não lhe assegura a concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar pela perícia médica indicada no item anterior.
- 7.17 O não enquadramento da deficiência declarada pela banca médica, a não observância ao subitem 7.15.1, a verificação de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou o não comparecimento à perícia médica acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Neste caso, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 7.18 Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.
- 7.19 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.
- 7.20 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela banca médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 7.21 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.22 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 7.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por

meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até às **16h00min do dia 31 de julho de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 8.1.1. Será de responsabilidade do candidato levar os instrumentos e equipamentos necessários à realização das provas, desde que previamente solicitado no formulário de solicitação de inscrição e autorizado pela FGV.
- 8.1.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 8.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **31 de julho de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para o endereço concursopgmcmmrio@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.4. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).
- 8.1.5. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
 - 8.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 8.2.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
 - 8.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
 - 8.2.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. O acompanhante deverá se submeter às regras aplicadas aos candidatos, inclusive quanto ao disposto nos subitens 10.15.4, 10.15.5, 10.17 e 10.18.
 - 8.2.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
 - 8.2.6. O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite máximo de 1 (uma) hora.
 - 8.2.7. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
 - 8.2.8. A FGV e a Prefeitura do Rio de Janeiro não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a

guarda de criança.

8.3. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

8.4. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopgmcmrio@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.6. O candidato que não apresentar solicitação de atendimento especial nos prazos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.1.3 deste Edital poderá ter seu pleito não atendido por impossibilidade de adequação das instalações físicas do local de realização das provas, hipótese em que caberá à FGV a análise de viabilidade e razoabilidade para atendimento do pedido extemporâneo.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

9.1. A fase intelectual será composta pelas Provas Objetiva e Dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório, que serão realizadas na data provável de **14 de setembro de 2025**.

9.1.1. Para os cargos de Analista de Procuradoria – Especialidade Direito (Procuradoria-Geral do Município), Analista de Procuradoria (Procuradoria-Geral da Câmara Municipal) e Analista Legislativo – Especialidade Direito (Câmara Municipal), as Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no **turno da manhã, das 8h00 às 13h00**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.1.2. Para os demais cargos da Procuradoria-Geral do Município (Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação e Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa), as Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no **turno da tarde, das 15h00 às 20h00**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.2. Os locais para a realização das Provas Objetiva e Dissertativa serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>, a partir do **dia 08 de setembro de 2025**.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.5. DA PROVA OBJETIVA

9.5.1. As Provas Objetivas serão compostas pelas quantidades, distribuições de questões e disciplinas apresentadas nos quadros abaixo, numeradas, sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, distribuídas conforme as tabelas a seguir:

I) Cargos da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro:

a) Para o cargo de **Analista de Procuradoria – Especialidade Direito**:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS			
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Análise de Dados e de Inteligência Artificial	5	1	5
Administração Pública	5	1	5
Legislação Municipal e Ética do Servidor	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Direito Constitucional	12	1	12
Direito Administrativo	12	2	24
Direito Civil	6	1	6
Direito Processual Civil	12	2	24
Direito Tributário e Financeiro	8	1	8
TOTAL	80	-	104

b) Para o cargo de **Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão**:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS			
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de análise de dados e Inteligência Artificial	5	1	5
Noções de Administração Pública	5	1	5
Legislação Municipal e Ética do Servidor	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Gestão Pública	10	1	10
Administração Geral	8	1	8
Administração Financeira e Orçamentária	12	1	12
Economia	12	1	12
Gestão de Pessoas	08	1	08
TOTAL	80	-	80

c) Para o cargo de **Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação**:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS			
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de análise de dados e Inteligência Artificial	5	1	5
Noções de Administração Pública	5	1	5
Legislação Municipal e Ética do Servidor	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Comunicação Organizacional e Institucional	10	1	10
Jornalismo e Assessoria de Imprensa	13	1	13
Produção e Gestão de Conteúdo	10	1	10

Comunicação Digital, Redes Sociais e Monitoramento	12	1	12
Legislação e Normas Pertinentes à Comunicação Pública	5	1	5
TOTAL	80	-	80

d) Para o cargo de **Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa**:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS			
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de análise de dados e Inteligência Artificial	5	1	5
Noções de Administração Pública	5	1	5
Legislação Municipal e Ética do Servidor	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Gestão Pública	10	1	10
Administração Geral e Planejamento Estratégico	12	1	12
Administração Financeira e Orçamentária	12	1	12
Gestão de Pessoas	10	1	10
Licitações e Contratos	6	1	6
TOTAL	80	-	80

II) Cargos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

Para o cargo de **Analista de Procuradoria**:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS			
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Análise de Dados e de Inteligência Artificial	5	1	5
Administração Pública	5	1	5
Legislação Municipal e Ética do Servidor	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Direito Constitucional	12	2	24
Direito Administrativo	12	1	12
Direito Civil	6	1	6
Direito Processual Civil	12	2	24
Direito Tributário e Financeiro	8	1	8
TOTAL	80	-	104

III) Cargos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

Para o cargo de **Analista Legislativo - Especialidade Direito**:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS			

Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Análise de Dados e de Inteligência Artificial	5	1	5
Administração Pública	5	1	5
Legislação Municipal e Ética do Servidor	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Direito Constitucional	12	2	24
Direito Administrativo	12	2	24
Direito Civil	6	1	6
Direito Processual Civil	12	1	12
Direito Tributário e Financeiro	8	1	8
TOTAL	80	-	104

9.5.2. Os cargos previstos nos subitens 9.5.1, I, “a” (**Analista de Procuradoria – Especialidade Direito – Procuradoria-Geral do Município**), 9.5.1, II (**Analista de Procuradoria – Procuradoria-Geral da Câmara Municipal**) e 9.5.1, III (**Analista Legislativo - Especialidade Direito – Câmara Municipal**), por apresentarem as mesmas disciplinas e distribuição de questões, contarão com uma **mesma prova objetiva**, a ser realizada no **turno da manhã**, de modo que o candidato poderá realizar uma **única prova** e concorrer para mais de um desses cargos, se assim desejar, desde que sua(s) inscrição(ões) no(s) cargo(s) pretendido(s) esteja(m) devidamente homologada(s).

9.5.2.1. Na hipótese de concorrência para mais de um cargo, o candidato estará sujeito à pontuação atribuída pelo sistema de pesos previsto especificamente para cada cargo.

9.5.3. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.5.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.5.5. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.5.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.5.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.5.8. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.5.9. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.5.10. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.5.11. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

I) Para os cargos de **Analista de Procuradoria – Especialidade Direito (Procuradoria-Geral do Município)**, **Analista de Procuradoria (Procuradoria-Geral da Câmara Municipal)** e **Analista Legislativo - Especialidade Direito (Câmara Municipal)**:

- a) Obter, no mínimo, 15 pontos no grupo de “Conhecimentos Gerais”;
- b) Obter, no mínimo, 37 pontos no grupo de “Conhecimentos Específicos”.

II) Para os demais cargos da Procuradoria-Geral do Município (**Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação e Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa**):

- a) Obter, no mínimo, 15 pontos no grupo de “Conhecimentos Gerais”;
- b) Obter, no mínimo, 25 pontos no grupo de “Conhecimentos Específicos”.

9.5.12. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.5.11 será **eliminado** do Concurso.

9.5.13. O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

9.5.14. O resultado definitivo da Prova Objetiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9.5.15. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.6. DA PROVA DISSERTATIVA

9.6.1. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados dentro do quantitativo estabelecido no quadro abaixo, respeitados os empates na última colocação:

ÓRGÃO	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E INDÍGENAS	PcD	TOTAL
PGM	Analista de Procuradoria - Especialidade Direito	375	100	25	500
PGM	Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão	225	60	15	300
PGM	Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação	37	10	3	50
PGM	Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa	75	20	5	100
CM	Analista de Procuradoria	75	20	5	100
CM	Analista Legislativo - Especialidade Direito	75	20	5	100

9.6.2. O candidato cuja Prova Dissertativa não for corrigida na forma do item 9.6.1 estará automaticamente eliminado e não terá classificação no Concurso.

9.6.3. Na insuficiência de candidatos negros e indígenas ou PcD aprovados para a correção das provas dissertativas no quantitativo previsto na tabela do item 9.6.1, a diferença será transferida à ampla concorrência.

9.6.4. Caso seja classificado para correção das Provas Dissertativas, conforme o item 9.6.1, dentro do quantitativo para ampla concorrência e para negros e indígenas e/ou PcD, o candidato será incluído na lista de ampla concorrência, para efeito de correção, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.

9.6.5. A Prova Dissertativa será constituída por **redação** de um texto dissertativo, de 20 a 30 linhas que deverá ser desenvolvido em formulário específico (Folha de Textos Definitivos), personalizado, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.6.5.1. A Prova Dissertativa consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre tema proposto, com base em um ou mais material de apoio. O candidato deverá desenvolver argumentos que expressem

suas opiniões, ideias ou hipóteses, conforme os aspectos próprios da tipologia dissertativa.

9.6.6. A Prova Dissertativa valerá a seguinte pontuação, a depender do cargo, e será corrigida de acordo com os critérios a seguir:

9.6.6.1. Para os cargos de **Analista de Procuradoria – Especialidade Direito (Procuradoria-Geral do Município)**, **Analista de Procuradoria (Procuradoria-Geral da Câmara Municipal)** e **Analista Legislativo - Especialidade Direito (Câmara Municipal)**, a prova dissertativa valerá **26 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	9 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado, assim como a compreensão correta do tema proposto.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	9 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	18 pontos	
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
	4 pontos	0,4 pontos
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	4 pontos	0,4 pontos
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	8 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA: 26 PONTOS		

9.6.6.2. Para os demais cargos da Procuradoria-Geral do Município (**Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão**, **Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação** e **Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa**), a prova dissertativa valerá **20 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	7 pontos
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado, assim como a compreensão correta do tema proposto.	
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	7 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	14 pontos
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL	
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.	

(A) SELEÇÃO VOCABULAR	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
	3 pontos	0,3 pontos
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	3 pontos	0,3 pontos
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	6 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA: 20 PONTOS		

9.6.7. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.6.8. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Dissertativa que:

- a) for escrita a lápis, ou com tinta diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar letra ilegível;
- d) incorrer em fuga ao tema;
- e) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- f) conter texto com menos de 20 (vinte) linhas, ou espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; e
- g) conter nome ou marca em local indevido que identifique o candidato perante a Banca Examinadora.

9.6.9. A Folha de Textos Definitivos da Prova Dissertativa não poderá ser assinada ou rubricada fora do campo próprio para tanto, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

9.6.10. Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. Os espaços para rascunho no caderno de questões são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

9.6.10.1. A transcrição do texto da redação para o respectivo espaço da Folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

9.6.10.2. Para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

9.6.11. Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.

9.6.12. Será considerado aprovado na Prova Dissertativa o candidato que nela obtiver nota total de:

9.6.12.1. No mínimo, **13 (treze) pontos**, para os cargos de **Analista de Procuradoria – Especialidade Direito (Procuradoria-Geral do Município), Analista de Procuradoria (Procuradoria-Geral da Câmara Municipal) e Analista Legislativo - Especialidade Direito (Câmara Municipal)**.

9.6.12.2. No mínimo, **10 (dez) pontos**, para os demais cargos da Procuradoria-Geral do Município: **Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação e Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa**.

9.6.13. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.6.14. O resultado preliminar da Prova Dissertativa será divulgado no endereço eletrônico

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

- 9.6.15. O resultado definitivo da Prova Dissertativa será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 9.6.16. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.1.1. Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados às **7h30min no turno da manhã, e às 14h30 no turno da tarde**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **30 (trinta) minutos antes do início das provas**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 10.1.2. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais ou documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 10.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de

aplicação da respectiva sala.

- 10.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário de fechamento dos portões, previsto no subitem 10.1.1.
- 10.8. A partir da abertura dos portões e entrada no local de aplicação, é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverão obrigatoriamente identificar-se na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- 10.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova.
- 10.9.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.9.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.9.3. Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 10.9.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação.
- 10.10. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 10.11. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.
- 10.11.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas (Prova Objetiva), sua folha de textos definitivos (Prova Dissertativa), e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.11.
- 10.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.12.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.12.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 10.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.15. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, fones de ouvido, receptor, gravador, máquina de calcular, réguas de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, ou qualquer outro equipamento não autorizado, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e,

ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

- 10.15.1. A Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
 - 10.15.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
 - 10.15.3. A Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
 - 10.15.4. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão desligar e recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.
 - 10.15.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.
 - 10.15.6. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 10.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou quaisquer utensílios descritos no subitem 10.15;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas;
 - n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- r) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.

10.17. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, nos dias de realização das Provas Objetivas e Dissertativas os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, bem como nas salas de provas, ou em situações de atitude suspeita de candidatos em qualquer dependência do local de aplicação da prova.

10.17.1. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.18. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.22. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

11.1. Para ser aprovado no concurso, o candidato deverá atender, concomitantemente, ao disposto nos subitens 9.5.11 e 9.6.12. O candidato que não atender aos requisitos será automaticamente eliminado do Concurso.

11.2. A nota final dos candidatos aprovados corresponderá à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e Discursiva.

11.3. Os candidatos não eliminados serão classificados provisoriamente, considerada a ampla concorrência e as reservas de vagas, em ordem decrescente de pontos segundo as notas finais obtidas.

11.4. O candidato inscrito para as reservas de vagas concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.

11.5. O candidato inscrito para as reservas de vagas, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo/atribuição, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

11.6. O candidato inscrito para as reservas de vagas aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

11.7. Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência ou desclassificação de candidato negro, indígena e/ou com deficiência aprovado nas vagas incluídas em suas respectivas reservas, deverá ser convocado o candidato inscrito como negro, indígena e/ou com deficiência classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.

11.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

11.9. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a classificação final do concurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter a maior pontuação no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) Obter a maior pontuação na prova Dissertativa;
- d) Obter a maior pontuação no módulo de Conhecimento Gerais da Prova Objetiva;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) Apresentar maior idade.

12.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

13. DOS RECURSOS

13.1. O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Dissertativa serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Objetiva e Discursiva ou contra o resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação e da perícia médica, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses.

13.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva, e contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>, respeitando as respectivas instruções.

13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.5. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.7. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.8. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.9. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e Dissertativa, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.10. Todos os recursos serão analisados, e os resultados definitivos das Provas Objetiva e Dissertativa serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.

13.11. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.12. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

- 13.13. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 13.14. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 13.15. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcmrio>.
- 14.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopgmcmrio@fgv.br.
- 14.3. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 14.2.
- 14.4. O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos** prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- 14.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursopgmcmrio@fgv.br.
- 14.6. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 14.7. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Prefeitura do Rio de Janeiro.
- 14.9. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 14.10. A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 14.11. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 14.12. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público;
 - (b) execução de contrato entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Fundação Getulio Vargas para os fins de

condução do certame; e

(c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

14.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

Cargos: Analista de Procuradoria – Especialidade Direito (Procuradoria-Geral do Município), Analista de Procuradoria (Procuradoria-Geral da Câmara Municipal) e Analista Legislativo – Especialidade Direito (Câmara Municipal)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA - 1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia e acentuação gráfica. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação. 8. Estilística: figuras de linguagem. 9. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - 1. Arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos. 2. Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 3. Navegadores e mecanismos de busca. 4. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 5. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. 6. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Ameaças e vulnerabilidades comuns (malwares, phishing, ransomware). 7. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet. 8. Ferramentas de colaboração e comunicação online. 9. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 1. Modelos de gestão pública (patrimonialista, burocrática e gerencial), com destaque para a Reforma do Estado e a Nova Gestão Pública. 2. Gestão pública contemporânea, abordando temas como governança, *accountability*, transparência, participação social, planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), gestão por resultados e indicadores de desempenho. 3. Monitoramento e avaliação nas políticas públicas. 4. Políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ÉTICA DO SERVIDOR - 1. Conceitos fundamentais de ética: ética individual vs ética profissional; ética no serviço público como expressão da cidadania; ética e função pública: deveres morais e legais. 2. Legislação pertinente: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa); Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; Lei Municipal nº 94/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Rio de Janeiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL - 1. Direito Constitucional: conceito, objeto, elementos e classificações; Supremacia da Constituição. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. 3. Normas programáticas. Interpretação das normas constitucionais: métodos, princípios e limites. 4. Poder constituinte: poder constituinte originário e poder constituinte derivado. 5. Controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro; controle incidental e concreto; controle abstrato de constitucionalidade; controle de constitucionalidade de proposições legislativas; ação declaratória de constitucionalidade; ação direta de inconstitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; ação direta de inconstitucionalidade por omissão; ação direta de inconstitucionalidade interventiva; representação de inconstitucionalidade. 6. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Capítulo II – Dos Direitos Sociais (art. 6º ao 11); Direitos dos trabalhadores (art. 7º) e os Direitos à educação, saúde, previdência. Da Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, municípios e territórios (Capítulo I, art. 18 e 19 e Capítulo II, Da União, Estados, Municípios e DF, arts 20 a 31). Da organização dos poderes: Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da república; conselho da república; conselho de defesa nacional. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais; estrutura e competência dos órgãos do poder judiciário; Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia Privada e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Da Tributação e orçamento. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; repartição da competência tributária entre a União, Estados e Municípios. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. Ordem social. Direito ao meio ambiente (Art. 225).

DIREITO ADMINISTRATIVO - 1. Direito administrativo: conceito, objeto, fontes, princípios expressos e implícitos da administração pública. 2. Atos Administrativos: conceito, atributos, classificação, elementos, validade, extinção e invalidação dos atos administrativos; revogação e anulação. 3. Poderes Administrativos: poderes hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso de poder (excesso de poder e desvio de finalidade). 4. Serviços Públicos: conceitos, princípios (CF/88, art. 37), classificação, formas de prestação e extinção; delegação por concessão, permissão e autorização; contratos de concessão. 5. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, teorias adotadas, causas excludentes, direito de regresso e jurisprudência aplicável. 6. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração, Administração direta e indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 7. Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública, Controle judicial, Controle legislativo, Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 8. Licitações e Contratos Administrativos: princípios, modalidades e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); cláusulas essenciais, formalização, execução, alteração e extinção dos contratos; sanções e meios de controle. 9. Transparência, Acesso à Informação e Integridade: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade); Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). 10. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração. 11. Legislação Urbanística Municipal: Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro (Capítulos I e II da Lei Complementar Municipal nº 270/2024 e atualizações); Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Instrumentos de Política Urbana: ZEIS, outorga onerosa, IPTU progressivo, regularização fundiária.

DIREITO CIVIL - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) - Aplicação e interpretação das normas jurídicas. 2. Princípios de segurança jurídica e proteção da confiança. 3. Efeitos das decisões administrativas e judiciais. 4. Parte geral: das pessoas naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do domicílio. Dos bens. Fatos e atos jurídicos. Teoria

geral dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Dos atos ilícitos. Do abuso do direito. 5. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 6. Dos contratos. Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Interpretação dos contratos. Da formação dos contratos. Da estipulação em favor de terceiro. Dos vícios redibitórios. Evicção. Do contrato preliminar. Da extinção dos contratos. 7. Da responsabilidade civil. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral: espécies. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito. Da obrigação de indenizar.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 1. Princípios gerais do processo civil. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2. Jurisdição e competência. Tipos de jurisdição (contenciosa, voluntária). Competência: funcional, territorial, absoluta e relativa. 3. Ação. Condições da ação. 4. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Da Intervenção de Terceiros. Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Do *Amicus Curiae*. 5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos: contagem, prorrogação e preclusão. Prescrição. Revelia. Comunicações. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. 6. Petição Inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. 7. Provas: prova emprestada, depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Instrução e julgamento. 8. Atos judiciais. Despacho, decisão interlocutória e sentença. Coisa julgada. Distribuição do ônus da prova. Da Tutela Provisória. 9. Recursos: Espécies de recursos no CPC: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos especiais e extraordinários. Princípios recursais: fungibilidade, unicidade, voluntariedade. Prazos recursais e efeito suspensivo. Negócio jurídico processual. 10. Métodos Alternativos de Solução de Conflitos: mediação, conciliação e arbitragem. Consensualismo no âmbito da administração pública. Procedimentos Especiais: Mandado de segurança, ação civil pública e ação popular. 11. Relevância das decisões judiciais para o controle externo. Processo administrativo e Controle Externo: Diferenças entre processo judicial e processo administrativo. 12. Princípios do processo administrativo, fases do processo administrativo de contas. Processo Estrutural. 13. Legislação pertinente: Lei nº 9.868/1999; Lei nº 7.347/1985; Lei nº 4717/1965; Lei nº 12.016/2009. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO - 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Código Tributário Nacional. Dívida ativa e certidão de dívida ativa. Execução fiscal: Lei nº 6.830/1980. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 3. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (Lei 4.320/1964). 4. Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Atribuições e composição. 5. Orçamento público: conceitos e princípios. Processo orçamentário. Tributos Municipais. Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 691/1984), regulamentado pelo Decreto Rio nº 49.836/2021.

Cargo: Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão (Procuradoria-Geral do Município)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - 1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia e acentuação gráfica. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação. 8. Estilística: figuras de linguagem. 9. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2.

Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - 1. Arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos. 2. Armazenamento de dados em nuvem (cloud computing). 3. Navegadores e mecanismos de busca. 4. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 5. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. 6. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Ameaças e vulnerabilidades comuns (malwares, phishing, ransomware). 7. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet. 8. Ferramentas de colaboração e comunicação online. 9. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 1. Modelos de gestão pública (patrimonialista, burocrática e gerencial), com destaque para a Reforma do Estado e a Nova Gestão Pública. 2. Gestão pública contemporânea, abordando temas como governança, *accountability*, transparência, participação social, planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), gestão por resultados e indicadores de desempenho. 3. Monitoramento e avaliação nas políticas públicas. 4. Políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ÉTICA DO SERVIDOR - 1. Conceitos fundamentais de ética: ética individual vs. ética profissional; ética no serviço público como expressão da cidadania; ética e função pública: deveres morais e legais. 2. Legislação pertinente: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa); Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; Lei Municipal nº 94/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Rio de Janeiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GESTÃO PÚBLICA - 1. Administração pública: princípios básicos, tipos e formas de controle. 2. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 3. Organização administrativa: administração direta e indireta. 4. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 5. Sistemas de gestão da qualidade e certificação ISO 9001. 6. Ferramentas de gestão de processos (BPM), workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 7. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e convalidação. 8. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 9. Transparência na Administração Pública. 10. Planejamento estratégico no setor público. 11. Governança e modelos de gestão pública. 12. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). 13. Regulamentação Municipal da Lei de Licitações: contratação direta (Decretos Rio nº 50.797/22 e nº 51.427/2022); tratamento diferenciado para ME e EPP (Decreto Rio nº 31.349/2009); políticas públicas no âmbito das licitações e contratações (Decreto Rio nº 51.632/2022).

ADMINISTRAÇÃO GERAL - 1. Teoria das organizações: fundamentos, escolas e abordagens teóricas. 2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, comunicação, processo decisório, gestão de conflitos e justiça organizacional. 3. Cultura organizacional. 4. Gestão da mudança. 5. Gestão por competências. 6. Gestão do conhecimento. 7. Gestão de processos: análise, modelagem, mapeamento e melhoria de processos. 8. Planejamento Estratégico. 9. Indicadores de desempenho e gestão de resultados. 10. Benchmarking. 11. Gestão da inovação. 12. Responsabilidade socioambiental. 13. Ferramentas de gestão da qualidade. 14. Balanced Scorecard. 15. Gestão de projetos. 16. Gestão de bens patrimoniais.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - 1. Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e resultados. 2. Orçamento Público: conceitos e princípios, orçamento-programa, ciclo orçamentário e recursos para execução dos programas. 3. Normas Legais aplicáveis. 4. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 5. Novo Regime Fiscal do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar Municipal nº 235/2021) 6. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (Lei 4.320/1964). 7. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP. 8. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 9. Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF - Lei nº 207/1980). 10. Estrutura Conceitual. 11. Plano de Contas do Setor Público. 12. Processo Orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação. 13. Diretrizes Orçamentárias. 14. Métodos, Técnicas e Instrumentos do Orçamento Público. 15. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. 16. Despesa pública: categorias, conceitos, estágios; suprimento de fundos; despesas de exercícios anteriores; restos a pagar. 17. Alterações Orçamentárias. 18. Receitas e despesas extra orçamentárias. 19. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. 20. Relatório de Gestão Fiscal. 21. Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. 22. Auditoria Governamental. 23. Controle interno e externo. 24. Prestação de contas e Tomada de contas especial. 25. Retenções tributárias: imposto de renda (Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Rio nº 49.593/2021) e ISS (Lei Complementar nº 116/2003). 26. Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 691/1984), regulamentado pelo Decreto Rio nº 49.836/2021.

ECONOMIA - 1. Microeconomia: teoria do consumidor; teoria da produção; análise de custos; estruturas de mercado; equilíbrio geral. 2. Macroeconomia: contabilidade nacional; sistema monetário; mercado de bens e mercado monetário; modelo IS-LM; relações entre inflação, juros e o crescimento da economia. 3. Economia do setor público: externalidades; bens públicos; papel do governo; tributação e eficiência econômica; déficit público; política fiscal. 4. Desenvolvimento econômico: conceito; obstáculos ao desenvolvimento; o papel do Estado; políticas de desenvolvimento. 5. Economia internacional: teoria do comércio internacional; mercados de câmbio; regimes cambiais; política comercial; acordos comerciais e blocos econômicos. 6. Sistema financeiro: mercados financeiros; regulação do sistema financeiro; política monetária; instrumentos de política monetária; taxa de juros e a curva de rendimentos. 7. Análise econômica de projetos: conceitos básicos; análise custo-benefício; métodos de avaliação de projetos; projetos públicos e externalidades. 8. Economia brasileira: evolução da economia brasileira; problemas estruturais; planos de estabilização econômica.

GESTÃO DE PESSOAS - 1. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização; motivação; liderança; desempenho; gestão de conflitos. 2. Clima e cultura organizacional. 3. Gestão por competências. 4. Liderança: estilos de liderança; gestão de equipes; gestão de equipes híbridas e remotas; trabalho em equipe; dinâmica de grupo. 5. Recrutamento e seleção: técnicas e processo decisório. 6. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, feedback. 7. Treinamento e desenvolvimento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 8. Gestão de carreiras. 9. Educação corporativa. 10. Qualidade de vida no trabalho. 11. Gestão da mudança organizacional. 12. Gestão do conhecimento. 13. Gestão de talentos. 14. Comunicação organizacional. 15. Legislação trabalhista e previdenciária. 16. Gestão de folha de pagamentos e de benefícios. 17. Saúde, segurança e bem-estar no trabalho. 18. Relações trabalhistas e sindicais. 19. Planejamento estratégico de recursos humanos. 20. Indicadores de gestão de pessoas. 21. Comunicação não violenta (CNV).

Cargo: Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação (Procuradoria-Geral do Município)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - 1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia e acentuação gráfica. 6. Emprego do sinal indicativo de

crase. 7. Pontuação. 8. Estilística: figuras de linguagem. 9. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - 1. Arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos. 2. Armazenamento de dados em nuvem (cloud computing). 3. Navegadores e mecanismos de busca. 4. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 5. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. 6. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Ameaças e vulnerabilidades comuns (malwares, phishing, ransomware). 7. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet. 8. Ferramentas de colaboração e comunicação online. 9. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 1. Modelos de gestão pública (patrimonialista, burocrática e gerencial), com destaque para a Reforma do Estado e a Nova Gestão Pública. 2. Gestão pública contemporânea, abordando temas como governança, *accountability*, transparência, participação social, planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), gestão por resultados e indicadores de desempenho. 3. Monitoramento e avaliação nas políticas públicas. 4. Políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ÉTICA DO SERVIDOR - 1. Conceitos fundamentais de ética: ética individual vs. ética profissional; ética no serviço público como expressão da cidadania; ética e função pública: deveres morais e legais. 2. Legislação pertinente: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa); Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; Lei Municipal nº 94/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Rio de Janeiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL - 1. Fundamentos da Comunicação Organizacional: conceitos básicos - organização, comunicação e cultura organizacional; evolução histórica da comunicação nas organizações; tipos de comunicação: interna, externa, ascendente, descendente, lateral; comunicação formal e informal; modelos e teorias da comunicação organizacional (modelo linear, interacional e transacional). 2. Cultura, Identidade e Imagem Organizacional: conceito de cultura organizacional e sua influência na comunicação; identidade organizacional vs. imagem vs. reputação; *endobranding* e alinhamento da comunicação à missão, visão e valores; clima organizacional e sua relação com a comunicação interna. 3. Planejamento de Comunicação: diagnóstico e mapeamento da comunicação institucional; elaboração de planos de comunicação: objetivos, metas, públicos, estratégias, canais, cronogramas e avaliação; métricas e indicadores de desempenho em comunicação; avaliação de imagem institucional. 4. Comunicação Interna: canais e ferramentas de comunicação com o público interno (boletins, murais, intranet, eventos internos); comunicação como fator de engajamento, motivação e produtividade; comunicação e gestão de pessoas; gestão de crises internas; programas de *endomarketing*. 5. Comunicação Externa e Relacionamento com Públicos; público-alvo; mídia espontânea e assessoria de imprensa; produção de conteúdo institucional para diferentes canais (site, redes sociais, imprensa); comunicação governamental e transparência pública; comunicação para inclusão e diversidade. 6. Gestão da imagem e da reputação Institucional: monitoramento de mídia e percepção pública; gestão de marcas institucionais (*branding* público); relações públicas no setor público. 7. Assessoria de Comunicação e Relações com a Imprensa: organização de entrevistas, coletivas e notas oficiais; *media training* para autoridades; redação de *releases*, notas oficiais e discursos; relacionamento com jornalistas e veículos de comunicação. 8. Crises de Imagem e Gerenciamento de Crises; comunicação em situações de

crise institucional; elaboração de planos de contingência e gerenciamento de riscos; postura da organização diante de erros e incidentes.

JORNALISMO E ASSESSORIA DE IMPRENSA - 1. Fundamentos e Conceitos básicos de jornalismo: notícia, reportagem, editorial, crônica, entrevista; critérios de noticiabilidade; estrutura da pirâmide invertida 2. Redação jornalística: clareza, objetividade, precisão e ética; gêneros jornalísticos: informativo, opinativo, interpretativo. 3. Teorias e modelos de comunicação: teorias clássicas da comunicação (Hipodérmica, Agenda-Setting, Espiral do Silêncio, Gatekeeping). 4. Comunicação pública, institucional e organizacional; comunicação governamental vs. comunicação institucional. 5. Assessoria de Imprensa: papel e funções da assessoria de imprensa no setor público. 6. Planejamento de comunicação institucional; produção e distribuição de releases, notas oficiais e conteúdo para imprensa; relacionamento com a mídia: estratégias e gestão de crises; Press kits e coletivas de imprensa. 7. Jornalismo Público e Comunicação Governamental: características do jornalismo público; relação entre Estado, sociedade e mídia; comunicação com foco no cidadão; princípios da comunicação democrática e do acesso à informação. 8. Produção de Conteúdo para Múltiplas Plataformas: adaptação de linguagem para mídias digitais, redes sociais e impressos; webjornalismo: hipertexto, interatividade e convergência de mídias; gestão de conteúdo para sites e portais institucionais; elaboração de boletins, newsletters, revistas institucionais e relatórios.

PRODUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO - 1. Planejamento de conteúdo: estratégias de comunicação organizacional. 2. Planejamento editorial: cronograma, pauta, linguagem e objetivos 3. Curadoria de conteúdo: seleção, organização e republicação; alinhamento com políticas públicas, valores institucionais e legislação. 4. Redação e Edição de Conteúdo: técnicas de redação institucional e jornalística; clareza, objetividade, coerência e coesão textual; adequação da linguagem ao público e ao meio (impresso, digital, audiovisual). 5. Regras da redação oficial e do Manual de Redação da Presidência da República; normas gramaticais aplicadas à comunicação pública. 6. Gestão de Mídias e Canais: tipos de canais: redes sociais, intranet, newsletters, portais institucionais; diferenças de abordagem por canal (Twitter, Instagram, LinkedIn, etc.); agendamento e monitoramento de conteúdo digital; ferramentas de publicação e CMS (*Content Management Systems*). 7. Avaliação e Métricas de Conteúdo: indicadores de desempenho (KPIs): alcance, engajamento, taxa de cliques, tempo de permanência; ferramentas de mensuração: Google Analytics, Meta Business Suite, entre outros; análise de resultados e elaboração de relatórios de comunicação; ajustes de estratégias com base em dados. 8. Acessibilidade e Inclusão: produção de conteúdo acessível: texto alternativo, legendas, audiodescrição; inclusão de grupos minorizados na comunicação pública; normas de acessibilidade digital e boas práticas.

COMUNICAÇÃO DIGITAL, REDES SOCIAIS E MONITORAMENTO - 1. Fundamentos da Comunicação Digital: conceitos de comunicação digital, transmídia, crossmedia e convergência midiática; cultura digital e transformações na produção e consumo de informação 2. Inclusão digital, cidadania e governo eletrônico 3. Comunicação pública digital: papel do Estado na era digital. Redes Sociais Digitais: características e funcionamento das principais plataformas: Instagram, Facebook, vs. (antigo Twitter), LinkedIn, YouTube, TikTok 4. Estratégias de comunicação institucional em redes sociais; produção de conteúdo multiplataforma (texto, imagem, vídeo e áudio); planejamento de mídias sociais (calendário editorial, identidade digital, linguagem adequada); uso de redes sociais em crises de imagem. 5. Gestão de Mídias Sociais: ferramentas de gerenciamento e agendamento de publicações (ex: Hootsuite, Buffer, Meta Business Suite); público-alvo e segmentação; análise de engajamento: alcance, curtidas, comentários, compartilhamentos, cliques 6. Boas práticas de atendimento ao cidadão em redes sociais (respostas, mediação de conflitos, linguagem inclusiva). 7. Monitoramento e Métricas: indicadores de desempenho (KPIs) em redes sociais; monitoramento de reputação e presença digital; ferramentas de social listening e análise de sentimentos (ex: Google Alerts, Brandwatch, Mention); relatórios analíticos e interpretação de dados para tomada de decisão.

LEGISLAÇÃO E NORMAS PERTINENTES À COMUNICAÇÃO PÚBLICA - 1. Ética, Acessibilidade e Responsabilidade Social: ética na comunicação institucional e no serviço público. 2. Comunicação não violenta, acessível e inclusiva 3. Linguagem cidadã e uso de linguagem simples (Lei nº 13.460/2017 – Carta de Serviços ao Usuário) 4. Noções de direito à informação e à liberdade de imprensa; responsabilidade social e papel da comunicação na promoção da cidadania; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Cargo: Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa (Procuradoria-Geral do Município)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - 1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia e acentuação gráfica. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação. 8. Estilística: figuras de linguagem. 9. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - 1. Arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos. 2. Armazenamento de dados em nuvem (cloud computing). 3. Navegadores e mecanismos de busca. 4. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 5. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. 6. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Ameaças e vulnerabilidades comuns (malwares, phishing, ransomware). 7. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet. 8. Ferramentas de colaboração e comunicação online. 9. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 1. Modelos de gestão pública (patrimonialista, burocrática e gerencial), com destaque para a Reforma do Estado e a Nova Gestão Pública. 2. Gestão pública contemporânea, abordando temas como governança, *accountability*, transparência, participação social, planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), gestão por resultados e indicadores de desempenho. 3. Monitoramento e avaliação nas políticas públicas. 4. Políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ÉTICA DO SERVIDOR - 1. Conceitos fundamentais de ética: ética individual vs. ética profissional; ética no serviço público como expressão da cidadania; ética e função pública: deveres morais e legais. 2. Legislação pertinente: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa); Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; Lei Municipal nº 94/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Rio de Janeiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GESTÃO PÚBLICA - 1. Administração pública: princípios básicos, tipos e formas de controle. 2. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 3. Organização administrativa: administração direta e indireta. 4. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 5. Sistemas de gestão da qualidade e certificação ISO 9001. 6. Ferramentas de gestão de processos (BPM), workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 7. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e

convalidação. 8. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 9. Transparência na Administração Pública. 10. Planejamento estratégico no setor público. 11. Governança e modelos de gestão pública.

ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 1. Teoria das organizações: fundamentos, escolas e abordagens teóricas. 2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, comunicação, processo decisório, gestão de conflitos e justiça organizacional. 3. Cultura organizacional. Gestão da mudança. Gestão por competências. Gestão do conhecimento. Gestão de processos: análise, modelagem, mapeamento e melhoria de processos. 4. Fundamentos do Planejamento Estratégico: conceitos de planejamento estratégico, tático e operacional; evolução do planejamento nas organizações públicas; missão, visão e valores institucionais; importância do planejamento estratégico na gestão pública. 5. Análise do Ambiente Organizacional: diagnóstico estratégico com análise interna (forças e fraquezas) e externa (oportunidades e ameaças) 6. Formulação da Estratégia: definição de objetivos estratégicos; formulação de metas e indicadores; balanced scorecard (BSC) e mapa estratégico; cadeia de valor institucional e alinhamento estratégico. 7. Implementação da Estratégia: planos de ação (projetos e programas); gerenciamento de iniciativas estratégicas; alinhamento entre estratégia e estrutura organizacional; comunicação e engajamento de stakeholders (partes interessadas) 8. Avaliação e Controle Estratégico: monitoramento de metas e indicadores; sistemas de informação gerencial (SIG); avaliação de desempenho institucional; ajustes e revisão estratégica 9. Planejamento Estratégico no Setor Público: planejamento governamental com PPA, LDO e LOA; gestão por resultados e *accountability*.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - 1. Orçamento Público: conceitos e finalidades do orçamento público. 2. Evolução dos modelos orçamentários: tradicional, de desempenho, programa, base zero e participativo. 3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução, controle e avaliação. 4. Princípios Orçamentários: princípios clássicos: unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio, especificação, clareza, publicidade, não afetação das receitas. 5. Normas Legais aplicáveis: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Novo Regime Fiscal do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar Municipal nº 235/2021). 6. Plano de Contas do Setor Público e planejamento e orçamento na Constituição Federal: plano plurianual (PPA): objetivos, estrutura e vigência. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): metas fiscais, prioridades e riscos fiscais. Lei Orçamentária Anual (LOA): composição, classificações e anexos. 7. Receita Pública: Conceito e estágios: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Classificações: por natureza, fonte/destinação de recursos, categoria econômica. Receita corrente e de capital. 8. Despesa Pública: Conceito e estágios: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Classificações: por natureza, funcional-programática, econômica. Despesas obrigatórias e discricionárias. 9. Créditos Adicionais: tipos: suplementares, especiais e extraordinários. Procedimentos para abertura e execução. Vinculações legais e limites. 10. Execução Orçamentária e Financeira: programação financeira e cronograma de desembolso; restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Suprimento de fundos e adiantamentos. 11. Controle e Avaliação: controle interno e externo: conceitos e competências; auditoria governamental: tipos e objetivos; avaliação de programas e ações governamentais. 12. Legislação e Normas Aplicáveis: Lei nº 4.320/1964 (Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

GESTÃO DE PESSOAS - 1. Fundamentos da Gestão de Pessoas no Setor Público: conceito, importância e objetivos da gestão de pessoas; diferenças entre gestão de pessoas no setor público e privado; políticas públicas de gestão de pessoas; ética e responsabilidade na gestão pública de pessoas 2. Planejamento de Recursos Humanos: diagnóstico organizacional e análise de necessidades de pessoal; planejamento estratégico de recursos humanos; recrutamento e seleção no serviço público; cargos, carreiras e planos de cargos e salários no serviço público 3. Desenvolvimento de Pessoas: capacitação, treinamento e desenvolvimento profissional; avaliação de desempenho: objetivos, métodos e indicadores; gestão por competências; educação corporativa e formação continuada 4. Gestão do Desempenho: técnicas e instrumentos de avaliação de desempenho; feedback e desenvolvimento individual; remuneração variável e sistemas de incentivos no setor público 5. Tecnologias e Inovação na Gestão de Pessoas: sistemas de informação de recursos humanos; uso de tecnologia para avaliação e desenvolvimento; tendências e inovações na gestão pública de pessoas. 6. Legislação e Normas Aplicáveis: regime jurídico dos servidores públicos (Estatuto do Servidor Público Municipal); direitos, deveres e vedações dos servidores públicos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS - 1. Fundamentos e princípios das licitações: finalidade das licitações públicas; princípios aplicáveis como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica; aplicação subsidiária de outras normas e jurisprudência; legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: fase preparatória da licitação). 2. Gestão e fiscalização de contratos administrativos (Decreto Rio nº 51.629/2022 e Decreto Rio nº 34.012/2011); compras de pequeno valor e pronto pagamento (Decreto Rio nº 50.162/2022). 3. Modalidades de licitação: concorrência, concurso, leilão, pregão (presencial e eletrônico), diálogo competitivo, critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica, técnica e preço, maior lance); dispensa e inexigibilidade de licitação: hipóteses legais, procedimentos, justificativas e documentação necessária; fases da licitação: planejamento da contratação, elaboração do termo de referência ou projeto básico, publicação do edital, habilitação dos licitantes, propostas e julgamento, homologação e adjudicação, recursos administrativos e impugnações; instrumentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, sistema de registro de preços, catálogo eletrônico de padronização, registro cadastral 4. Contratos administrativos: definição, características, cláusulas essenciais e exorbitantes, garantias contratuais, execução e fiscalização dos contratos, alterações contratuais (acréscimos, supressões e prorrogações), rescisão contratual (hipóteses e procedimentos), sanções e penalidades aplicáveis, gestão e fiscalização contratual. 5. Meios alternativos de resolução de controvérsias: mediação, conciliação e arbitragem 6. Controle das contratações públicas: controle interno e externo, atuação dos tribunais de contas, responsabilidade dos agentes públicos, transparência e acesso à informação 7. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): objetivos, funcionalidades, obrigatoriedade de utilização, integração com sistemas locais.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I) **Cargos da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro**

Cargo: Analista de Procuradoria - Especialidade Direito (Lei Complementar Municipal nº 265/2023)

Requisitos:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições:

Atividades que envolvam criatividade, supervisão, orientação, pesquisa e execução especializada, em grau de maior complexidade, ou execução, sob supervisão superior, de tarefas de natureza acessória e complementar, em apoio à atividade-fim da Procuradoria-Geral do Município, analisar processos administrativos; efetuar pesquisas sobre legislação e doutrina; coletar jurisprudência; colaborar na regularidade do cumprimento dos atos processuais, colaborar, sob supervisão de Procurador na feitura de minutas de peças processuais e consultivas e outras atribuições compatíveis com sua especialização.

Cargo: Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão (Lei Complementar Municipal nº 265/2023)

Requisitos:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Administração ou Economia.

Atribuições:

Atividades de planejamento, organização, direção, coordenação e controle referentes à administração geral da Procuradoria-Geral do Município; elaborar estudos e análises financeiras e econômicas, bem como demais atividades correlatas à Administração e Economia; executar quaisquer outros encargos de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinados pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação (Lei Complementar Municipal nº 265/2023)

Requisitos:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Jornalismo, Comunicação, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Marketing.

Atribuições:

Elaborar textos para comunicação externa, interna bem como notícias para publicação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Município; produção de clipping diário de notícias veiculadas na mídia e publicações de material com destaques do Diário Oficial do Município que sejam de interesse do órgão; atendimento à imprensa; manter contato direto com profissionais dos veículos de comunicação de massa - rádio, TV, site e jornais impressos, para veiculação de notícias da PGM; assessorar e acompanhar os porta-vozes da Procuradoria - Geral do Município em entrevistas e coletivas de imprensa; monitorar, contabilizar e classificar matérias relativas ao órgão publicadas/veiculadas na imprensa e produzir relatórios; contribuir com a produção do plano de comunicação do órgão bem como de projetos a serem desenvolvidos pelas áreas; produção de conteúdo e gestão das redes sociais da Procuradoria-Geral do

Município; produção de conteúdo para panfletos, cartazes e cartilhas informativas relacionadas a projetos a serem desenvolvidos pelo órgão; executar quaisquer outros encargos de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinados pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa (Lei Complementar Municipal nº 265/2023)

Requisitos:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições:

Atuar em processos administrativos, colaborar na regularidade do cumprimento dos atos processuais, executar trabalhos de natureza técnica administrativa, elaborar relatórios e minutas de encaminhamento, elaborar planilhas e relatórios estatísticos, prestar informações e atendimento ao público em geral, executar quaisquer outros encargos de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinados pela autoridade superior.

II) **Cargo da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Cargo: Analista de Procuradoria (Lei Complementar Municipal nº 263/2023)

Requisitos:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições:

Executar atividades operacionais inerentes ao funcionamento da Procuradoria-Geral que envolvam a execução, sob supervisão, de tarefas de natureza acessória, em apoio às atividades meio e fim da Procuradoria-Geral, além de outras atribuições compatíveis com a sua especialização;

Executar outras atividades correlatas previstas no Regimento Interno da PGCMRJ e tarefas correlatas requeridas por seus superiores.

III) **Cargo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Cargo: Analista Legislativo - Especialidade Direito (Lei Municipal nº 8.058/2023)

Requisitos:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Exercer atividades de nível superior envolvendo estudo e apreciação do ponto de vista legal de questões que apresentam aspectos jurídicos específicos;

Emitir pareceres sobre assuntos jurídicos;

Elaborar termos de obrigações, contratos e convênios;

Executar quaisquer outros encargos semelhante pertinentes à categoria funcional;

Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, para o fim específico de atender ao item 6 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

DECLARO, para os devidos fins legais, que _____, RG/CNH nº _____, órgão _____, UF _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, tem RECONHECIDO(A) o seu pertencimento étnico junto à comunidade indígena _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação da minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura da liderança de sua comunidade indígena